

DECRETO Nº 43.726,
DE 28 DE DEZEMBRO DE 1998

Transfere os cargos e as funções-atividades que especifica e dá providências correlatas

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, à vista da manifestação da Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público e nos termos dos artigos 54 e 55 da Lei Complementar nº 180, de 12 de maio de 1978,

Decreta:

Artigo 1º - Ficam transferidos, a pedido, os cargos providos e as funções-atividades preenchidas constantes do Anexo I que faz parte integrante deste decreto.

Artigo 2º - Ficam transferidos os cargos vagos constantes do Anexo II deste decreto.

Artigo 3º - Ficam os Secretários de Estado autorizados a proceder, mediante apostila, à retificação dos seguintes elementos informativos constantes dos anexos a que aludem os artigos anteriores:

I - nome do servidor;

II - dados da cédula de identidade;

III - situação do cargo, ou função-atividade no que se refere ao seu provimento e preenchimento ou vacância, mesmo que em decorrência de alterações ocorridas.

Artigo 4º - Fica retificado o Decreto nº 43.487, de 28 de setembro de 1998, em seu Anexo II, na parte em que transferiu o cargo vago de Pesquisador Científico VI do Quadro da Secretaria de Agricultura e Abastecimento para o Quadro da Secretaria do Meio Ambiente, para constar transferência de cargo vago de Pesquisador Científico I.

Artigo 5º - As despesas decorrentes da aplicação deste decreto correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos do artigo 4º a 29 de setembro de 1998.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de dezembro de 1998

MÁRIO COVAS

Fernando Gomez Carmona

Secretário da Administração e Modernização do Serviço Público

João Carlos de Souza Meirelles

Secretário de Agricultura e Abastecimento

Flávio Fava de Moraes

Secretário da Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico

Yoshiaki Nakano

Secretário da Fazenda

Michael Paul Zeitlin

Secretário dos Transportes

Belisário dos Santos Junior

Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania

Stela Goldenstein

Secretária do Meio Ambiente

Marta Teresinha Godinho

Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

José da Silva Guedes

Secretário da Saúde

José Luiz Ricca

Secretário do Emprego e Relações do Trabalho

João Gilberto Lotufo Conejo

Secretário-Adjunto,

Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Recursos Hídricos, Saneamento e Obras

Fernando Leça

Secretário-Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 28 de dezembro de 1998.

FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA									
13.075.0428.1216 MUNICIPALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE									
								1	9
								5.602.000,00	5.602.000,00
TOTAL								5.602.000,00	5.602.000,00
TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM REAIS									
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA FR GD VALOR									
09000 SECRETARIA DA SAÚDE									
TOTAL								1	5
DEZEMBRO								5.602.000,00	5.602.000,00
REDUÇÃO VALORES EM REAIS									
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA FR GD VALOR									
09000 SECRETARIA DA SAÚDE									
TOTAL								1	9
DOTAÇÃO CONTINGENCIADA								5.602.000,00	5.602.000,00
TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA VALORES EM REAIS									
ESPECIFICAÇÃO VALOR TOTAL RECURSOS DO TESOUREIRO RECURSOS PRÓPRIOS									
LEI ART PAR INC ITEM									
9902 7 UN. 3									
TOTAL GERAL									

ATOS DO GOVERNADOR

Decreto de 28-12-98

Provendo, em atenção ao Ofício 557-C6ST, proveniente do Superior Tribunal de Justiça, por meio do Ministro Relator designado para Acórdão e, em cumprimento ao v. Acórdão prolatado pela Sexta Turma daquela Corte de Justiça, nos autos do Recurso em Mandado de Segurança 3.834-SP, João Miguel de Souza, RG 3.813.677, no cargo de Escrivão do Serviço de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Pacaembu, nos termos do disposto no art. 208 da Constituição Federal de 1967, com a redação da Emenda Constitucional 22, de 29-6-82, tornando sem efeito, como consequência, o decreto publicado no D.O. de 22-12-92, que nomeou Belmiro Fazoli, RG 7.233.748, para ocupar o referido cargo.

Despachos do Governador, de 28-12-98

No processo SAMSP-362-94, em que é interessada a Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público sobre Constituição da Comissão Processante Permanente: "Diante dos elementos de instrução do processo, retifico o despacho publicado em 27-11-98, na parte referente a Carlos Alberto Lorenzetti, RG 4.733.445, para declarar que o nome correto do interessado é Carlos Alberto Lorenzetti Bueno."

No processo SET-1.535-98, em que é interessado o Conjunto Desportivo Baby Barioni: "À vista dos elementos de instrução destes autos, notadamente da exposição de motivos encaminhada pelo Secretário de Esportes e Turismo e do parecer 1.393-98, da AJG, autorizo aquela Pasta a receber de Maria José Arruda Teodoro Santos, a título de doação pura e simples, um sistema de exaustão, em chapa galvanizada com coifa, tubulação e chapéu, adquirido da empresa Exaulac Sistemas de Ventilação Ltda., a ser instalado no refeitório dos funcionários do Conjunto Desportivo Baby Barioni, adotando-se as necessárias providências para a incorporação do citado bem ao patrimônio público."

No processo PGE-18-94, em que Iracy Hernandes Ávila, inventariante do espólio de Oswaldo Hernandez Ávila, Procurador do Estado, falecido em 24-2-90, solicita o pagamento de licença-prêmio não usufruída: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos e tendo presentes os termos do parecer 1.383-98, da AJG, bem como o aditamento da Chefia desse Órgão, indefiro o pedido formulado por Iracy Hernandes Ávila, na qualidade de beneficiária do falecido funcionário Oswaldo Hernandez Ávila, RG 1.132.901, por falta de amparo legal."

Nos processos SPS-35.137-80 + SEPS-47.286-83 + SAMSP-816-98, em que Eulália Xavier Loureiro e Outras solicitam os benefícios da Lei 1.890-78: "À vista das manifestações do Secretário da Administração e Modernização do Serviço Público, nos termos dos pareceres 1.380-98, 1.414-98 e 1.367-98, da AJG, e com fundamento na Lei 1.890-78, e alterações posteriores, defiro os pedidos de pensão especial, formulados pelas adiante relacionadas, com fulcro no art. 57, II, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado:

Eulália Xavier Loureiro, RG 3.041.962; Maria Aparecida Rodrigues, RG 3.054.582; Dinah Soares de Castro, RG 2.334.360-6."

GOVERNO E
GESTÃO ESTRATÉGICA

Secretário: ANTONIO ANGARITA
Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - Fone: 845-3344

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos do Secretário, de 28-12-98

No processo SF-14.586-96, sobre renúncia de proventos: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos e com fundamento no parecer 1.424-98, da AJG, acolho o pedido de renúncia ao direito à aposentadoria e respectivos proventos, relativamente ao cargo de Oficial de Escola, da Secretaria da Educação, em que Dolores Barros Souza de Brito, RG 5.029.469, aposentou-se na data de 13-4-96, objetivando o cômputo do tempo de serviço respectivo em seu atual vínculo funcional."

No processo SF-18.289-98, sobre renúncia de proventos: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos e nos termos do parecer 1.427-98, da AJG, acolho o pedido de renúncia ao direito à aposentadoria e correspondentes proventos formulado por Maria Lázara Cruz dos Santos, RG 3.122.687-5, a fim de possibilitar à interessada o cômputo, no cargo que ocupa atualmente, do tempo de serviço anteriormente prestado."

No processo SS-375-97, em que Gildo Pereira dos Santos solicita autorização para residir em próprio do Estado: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a manifestação do Secretário da Saúde e o parecer 1.471-98, da AJG, autorizo a residência em imóvel do Estado postulada por Gildo Pereira dos Santos, RG 18.064.923, Oficial Administrativo, temporário, da Secretaria da Saúde, nos termos do art. 547 e seguintes do Dec. 42.850-63, com a redação que lhe conferiu o art. 1º do Dec. 52.355-70, atendidas as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie."

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Retificação do D.O. de 19-12-98

No extrato de Termo de Contrato, Processo GG 368-98, onde se lê: Valor por exercício - R\$ 11.057,03, para o exercício de 1998, leia-se: Valor por exercício - R\$ 1.867,83, para o exercício de 1998; R\$ 9.189,20, para o exercício de 1999.

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
DO ESTADO DE SÃO PAULO

Despacho do Chefe de Gabinete, de 28-12-98

Proc. Fussesp 477/98. Autorizo a prorrogação do prazo para término dos trabalhos de sindicância, por mais 30 dias a contar desta data.

CASA MILITAR

Despacho do Ordenador de Pagamento, de 28-12-98

Acolhendo a justificativa das autoridades competentes, responsáveis pela unidade de despesa mencionada que demonstrou a satisfação do requisito de relevante razão de interesse público de que trata a parte final do art. 5º do Estatuto das Licitações, LF 8.666-93, na redação consolidada determinada pela LF 8.883-94, para justificar o pagamento independentemente da ordem cronológica da respectiva exigibilidade de cada uma das despesas, já efetuadas após regular contratação, a seguir indicadas:

a) Pagamentos imprescindíveis ao bom andamento do serviço público na Secretaria de Governo e Gestão Estratégica

U.G.O 280013 - Unidade Gestora Orçamentária

U.G.F 280003 - Unidade Gestora Financeira

U.G.E 280106 - Unidade Gestora Executora

98PD	VENCIMENTO	VALOR
001028	24-12-98	123.017,92
TOTAL		123.017,92
001022	24-12-98	8.000,00
VALOR		8.000,00

ECONOMIA E
PLANEJAMENTO

Secretário: ANDRÉ FRANCO MONTORO FILHO
Av. Morumbi, 4.500 Morumbi - Fone: 845-3344

COORDENADORIA DE
PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DIVISÃO DE INFRA-ESTRUTURA

Despacho do Coordenador, de 23-12-98

I - Declaro a Dispensa de Licitação com fundamento no Artigo 24, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94.

DECRETO Nº 43.727,
DE 28 DE DEZEMBRO DE 1998

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social na Secretaria da Saúde, visando ao atendimento de Despesas de Capital

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 5.602.000,00 (Cinco milhões, seiscentos e dois mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Saúde, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 42.779, de 31 de Dezembro de 1997, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de dezembro de 1998

MÁRIO COVAS

Yoshiaki Nakano

Secretário da Fazenda

André Franco Montoro Filho

Secretário de Economia e Planejamento

Fernando Leça

Secretário-Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 28 de dezembro de 1998.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM REAIS									
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA FR GD VALOR									
09000 SECRETARIA DA SAÚDE									
09001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR									
SECRETARIA E SEDE									
459051 OBRAS E INSTALAÇÕES								1	5.602.000,00
TOTAL								1	5.602.000,00
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA									
13.075.0428.1044 CONSTR.REF.AMPLADAPT. PRÓPRIOS SECRETARIA									
								1	5.602.000,00
TOTAL								5.602.000,00	5.602.000,00
REDUÇÃO VALORES EM REAIS									
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA FR GD VALOR									
09000 SECRETARIA DA SAÚDE									
09006 COORD.SAÚDE REG.METROP. GDE.S.PAULO									
494031 TRANSFERÊNCIAS P/DESPESAS DE CAPITAL								1	5.602.000,00
TOTAL								1	5.602.000,00

Diário Oficial

Estado de São Paulo

EXECUTIVO
SEÇÃO I

Gerente de Redação - Cláudio Amaral

REDAÇÃO

Rua João Antonio de Oliveira, 152
CEP 03111-010 - São Paulo
Telefones 292-3637 e 6099-9800

http://www.imesp.com.br
e-mail: imesp@imesp.com.br

ASSINATURAS
PUBLICIDADE LEGAL
VENDA AVULSA

-(011) 6099-9421 e 6099-9626
-(011) 6099-9420 e 6099-9435
-EXEMPLAR DO DIA: R\$ 1,85 - EXEMPLAR ATRASADO: R\$ 3,72

FILIAIS - CAPITAL

-(011) 825-6101 - Fax (011) 825-6573 - Rua Barra Funda, 836 - Rampa
-(011) 257-5915 - Fax (011) 259-6630 - Estação República do Metrô - Loja 516
-(011) 3117-7020 - Fax (011) 3117-7019 - Pça do Carmo, snº

FILIAIS - INTERIOR

• ARAÇATUBA - Fone/Fax (018) 623-0310 - Rua Antonio João, 130
• BAURU - Fone/Fax (014) 227-0954 - Pça. das Cerejeiras, 4-44
• CAMPINAS - Fone/Fax (019) 278-2859 - Fone (019) 278-0117 - R. Salto Grande, 144 - Jd. Trevo
• MARÍLIA - Fone/Fax (014) 422-3784 - Av. Rio Branco, 803
• PRESIDENTE PRUDENTE - Fone/Fax (018) 221-3128 - Av. Manoel Goulart, 2.103
• RIBEIRÃO PRETO - Fone/Fax (016) 610-2045 - Av. 9 de Julho, 378
• SANTOS - Fone/Fax (013) 234-2071 - Av. Conselheiro Nébias, 368A - 4º andar - salas 411
• SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - Fone/Fax (017) 234-3868 - Rua General Glicério, 3.973
• SORECEBA - Fone/Fax (015) 233-7798 - Rua 7 de Setembro, 287 - 5º andar - Sala 51



IMPRENSA OFICIAL
SERVIÇO PÚBLICO DE QUALIDADE

DIRETOR-PRESIDENTE

Sérgio Kobayashi

DIRETOR VICE-PRESIDENTE

Carlos Conde

DIRETORES

Industrial: Carlos Nicolaewsky
Financeiro e Administrativo: Richard Vainberg

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S.A. IMESP

C.G.C. 48.066.047/0001-84

Inscr. Estadual - 109.675.410.118

Sede e Administração

Rua da Mooca, 1.921 - CEP 03103-902 - SP
(PABX) 6099-9800 - Fax (011) 692-3503